



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# **Câmara Municipal de Medianeira**

## **PORTARIA N.º 60, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Disponibilizar o Único Veículo Oficial de Placas AZR 5801 de Propriedade da Câmara Municipal para Utilização e finalidades Contidas na Resolução nº 008/2015, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar o único veículo oficial, de placas AZR 5801, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira, para as finalidades contidas na Resolução nº 008/2015.

Parágrafo único. Por se tratar de único veículo oficial e de propriedade da Câmara Municipal, o mesmo ficará disponível para fins de representação oficial e para serviços comuns.

Art. 2º O uso deverá respeitar as regras da Resolução nº 008/2015, especialmente no que tange o registro através do diário de bordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 14 de dezembro de 2022.

  
**Marcos Berta**  
Presidente

#### **Câmara Municipal de Medianeira**

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2698, de 15/12/2022, página 127.

Servidor responsável: \_\_\_\_\_

